

portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Cumpra, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de aquisição de bens que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado da Segurança Social, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para as iniciativas planeadas no âmbito dos projetos Gestão de Riscos Profissionais (GesRisP), Sistema de Verificação de Incapacidades Temporárias (SVIT) e Incapacidades Temporárias para o Trabalho (ITPT), ao abrigo do Acordo-Quadro do Instituto de Informática, I. P. — Programas Informáticos — Lote 3 (Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de Análise, Programação e Gestão de Projeto em Plataforma J2EE), pelo período de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €672 000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2018: €143 360,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta euros);
2019: €224 000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros);
2020: €224 000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros);
2021: €80 640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

25 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 9 de maio de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311381629

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 7846/2018

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar — Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (PEM) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento das vagas que sejam autorizadas por parte dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional de acordo com a legislação em vigor e que ocorram durante o período de 2 anos a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser praça da Armada, de qualquer classe, na efetividade de serviço ou na situação de Reserva de Disponibilidade que esteja abrangido

pelo estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro — «Regulamento de Incentivos»;

b) Não tenham sofrido qualquer punição disciplinar e nada conste do seu registo criminal;

c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, completados até 31 de dezembro de 2018;

d) Possuir habilitações literárias ou habilitação legalmente equivalente, mínima correspondente ao 9.º ano de escolaridade;

e) Ter obtido aproveitamento no Curso de Formação de Grumetes — CFG ou no Curso de Formação de Praças — CFP;

f) Estar autorizado a concorrer, no caso de se encontrar na efetividade de serviço;

g) Possuir robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções.

3 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura.

4 — Métodos de seleção:

O concurso consta das seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova de aptidão cultural:

Provas escritas de língua Portuguesa (LP) e de Matemática (MAT), ao nível do 9.º ano de escolaridade, com a duração de 90 minutos cada;

Exame escrito de conhecimentos profissionais com base no Regulamento de Disciplina Militar — RDM (CP);

b) Provas de aptidão física:

As provas de valor físico (VF) a aplicar são aquelas que estão definidas no despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 73/81, de 4 de dezembro independentemente de ser candidato do sexo masculino ou feminino.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura e constituem encargo dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas e exames médicos.

5 — Processo de classificação e ordenamento:

A classificação final dos candidatos no concurso que consta no n.º 15, deverá ser efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left(\text{Classificação final} = \frac{LP + MAT + CP + VF}{4} \right)$$

a) Para ser considerado admitido à lista de reserva de recrutamento, a classificação final obtida não poderá ser inferior a 10 valores;

b) Não ter obtido nota inferior a 8 valores em qualquer das provas;

c) Em circunstâncias de igualdade se recorrerá sucessivamente aos seguintes fatores de desempate:

Candidato ao abrigo do regulamento de Incentivos;

Melhor classificação no exame de aptidão cultural;

Maior antiguidade militar.

6 — Composição do júri:

a) De acordo com o despacho, de 31 de janeiro de 2018, do comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG João Paulo Pena Rodrigues Rato.

Vogais:

CFR Luís Manuel Teixeira Fonseca;

Inspetor-PEM Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meirelles.

Secretário: MQ 2.ª CL Jorge Miguel Pires Ferreira;

b) Nos termos do n.º 5, do mesmo Despacho, quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.

7 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo.

8 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados

e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

9 — Processo de provimento:

a) Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar, do Grupo 2 — PEM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico;

b) A fim de verificar a alínea g) do n.º 2, os candidatos convocados para o ingresso no quadro serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa;

c) Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções por um período experimental de um ano;

d) Durante o período experimental os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, onde a falta de aproveitamento, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação;

e) A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor;

f) O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril;

g) Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa das condições exigidas nas alíneas b) e d) do n.º 2;

h) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

10 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213 945 461.

25 de maio de 2018. — O Diretor de Pessoal, *Anibal Júlio Maurício Soares Ribeiro*, Comodoro.

Minuta

<p>Exmo. Sr. Comodoro Diretor de Pessoal:</p> <p>Nome: ... Número e posto: ... A prestar serviço em: ... Data de nascimento: ... Nacionalidade: ... Naturalidade: ... (freguesia e concelho) Filiação: ... Estado civil: ... Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../... Morador em: ... Telefone: ... Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)</p> <p>Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:</p> <p>a) Ser praça da Marinha, na situação de ... (Ativo ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato [RC] e de Voluntariado [RV]); b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura; c) Ter ... anos de idade; d) Ter habilitações literárias: ... e) Ter obtido aproveitamento no Curso ... (CFG ou CFP); f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ... g) Estar autorizado a concorrer. (apenas para militares na efetividade de serviço)</p> <p>Pede deferimento. (data e assinatura)</p>

Aviso n.º 7847/2018

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar — Grupo 6 — Faroleiros (Secção dos Açores) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento das vagas que sejam autorizadas por parte dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional de acordo com a legislação em vigor e que ocorram durante o período de 2 anos a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser praça da Marinha, de qualquer classe, na efetividade de serviço, ou na situação de Reserva de Disponibilidade que esteja abrangido pelo estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro — “Regulamento de Incentivos”;

b) Não tenham sofrido qualquer punição disciplinar e nada conste do seu registo criminal;

c) Ter idade igual ou inferior a 35 anos, completados até 31 de dezembro de 2018;

d) Possuir habilitações literárias ou habilitação legalmente equivalente, mínima correspondente ao 9.º ano de escolaridade;

e) Estar autorizado a concorrer, no caso de se encontrar na efetividade de serviço;

f) Possuir robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções.

3 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura.

4 — Métodos de seleção:

O concurso consta das seguintes provas de classificação e seleção:

a) Provas de aptidão cultural:

Provas escritas de língua Portuguesa (LP) e de matemática (MAT), ao nível do 9.º ano de escolaridade, com a duração de 90 minutos cada;

- (1) As provas de aptidão cultural são classificadas de 0 a 20 valores;
- (2) As provas de aptidão cultural têm carácter eliminatório.

b) Exame prático (EP):

Execução de um trabalho relacionado com um dos seguintes temas à escolha do candidato:

- (1) Eletricidade;
- (2) Mecânica de motores de combustão interna;
- (3) Serralharia.

Os exames práticos são classificados de 0 a 20 valores.

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro.

Cada uma das provas de aptidão física tem a classificação de “APTO” ou “NÃO APTO” e é eliminatória.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura e constituem encargo dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas e exames médicos.